

Estudo Técnico Preliminar 32/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Em elaboração

2. Descrição da necessidade

A Seção de Subsistência (SSU) atende todo o efetivo do Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP- SJ) e mais 16 unidades militares pertencentes à Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos (GUARNAE-SJ), disponibilizando refeições diárias para os comensais, aproximadamente 200 mil refeições mensais, contendo três refeições ao dia, além de outros apoios realizados aos alunos do ITA e à equipe de serviço que realiza a guarda e a segurança da GUARNAE. O objetivo final é proporcionar uma alimentação saudável de acordo com as Leis da Nutrição: quantidade, qualidade, harmonia e adequação. Importante salientar que a SSU também oferece apoio às comitivas em visitas, reuniões, cursos, treinamentos, entre outros, que podem aumentar significativamente a previsão inicial das preparações, além do aumento do número de comensais. Os cardápios são elaborados pelas nutricionistas atuantes nesta Administração, baseados no Manual de Alimentação das Forças Armadas, que contém preparações variadas a fim de alcançar a satisfação das pessoas atendidas pela SSU.

A SSU possui uma estrutura física, equipamentos e recursos humanos capacitados que possibilitam o armazenamento, a produção e a distribuição de alimentos.

A essencialidade e o interesse público da contratação se difundem com a necessidade de se possuir Forças Armadas, em específico a Força Aérea Brasileira, na garantia da soberania do espaço aéreo, pois a alimentação da tropa é essencial para a manutenção das atividades, seja em tempo de paz ou em tempo de guerra. Portanto, a contratação alimentícia é condição *sine qua non* na rotina de defesa da soberania nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de São José dos Campos	Renan Flores Cap Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura solução será disciplinada de acordo com as normas: Lei nº 14.133/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Trata-se de aquisição de bens comuns, conforme a definição do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o fornecedor deverá, no que couber conforme a solução alcançada: Fornecer os bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Ademais deverão ser observadas as orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizados pela Consultoria-Geral da União conforme a solução encontrada pela Administração.

Devido as características de armazenagem e as condições da elaboração das refeições da SSU as entregas dos bens deverão ser conforme as necessidades deste Setor, que será realizado conforme pedido integral. A contratada deverá cumprir com as obrigações e demais condições de entrega, que serão descritas no Termo de Referência.

Deverão ser observados os critérios para aferição dos limites de valor dispostos no art.4 da Lei 14.133 de 2021, que trata sobre a participação de EPP e ME.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de possíveis soluções foram realizadas pesquisas de Estudos Técnicos Preliminares elaborados por outras instituições, inclusive contratações realizadas anteriormente pela SSU que supriram a necessidade similar a encontrada neste Estudo Técnico Preliminar. Tendo em consideração as características das estruturas físicas, dos equipamentos e recursos humanos capacitados já presentes na SSU, como mencionados anteriormente. Também foram realizadas pesquisas no mercado atual através de sítios eletrônicos especializados em comercialização de produtos e prestação de serviços que possam ser uma possível solução da necessidade apontada.

Face ao exposto as seguintes soluções foram encontradas:

Nº	SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGEM
1	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Melhor aproveitamentos dos recurso já presentes na Administração, como supracitado. Variedade de opções no mercado. Ampla alcance de competitividade, devido a variedade de fornecedores que podem ofertar os bens. Características dos objetos sendo considerado comum.	Grande variação dos preços no mercado durante o decorrer do ano.
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO	Serviço de subsistência totalmente terceirizado.	Tendo em vista que a SSU já possui recursos suficientes para o fim que se almeja, a terceirização do serviço não aproveitaria as ferramentas já disponibilizadas nesta OM. Ocasionando ônus para Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A partir do item anterior, a solução que atenderá a necessidade presente será a aquisição café. Tendo em vista as características das estruturas físicas, equipamentos e recursos humanos capacitados já presentes na SSU.

A aquisição deste produto servirá para manter a continuidade das atividades desenvolvidas pela SSU. Estes insumos proporcionarão a elaboração de refeições utilizadas para compor o cardápio semanal atendendo a demanda de alimentação ao efetivo da guarnição militar. A opção de diferentes tipos de itens é essencial para evitar a repetição das preparações do cardápio, promovendo assim maior aceitação das refeições e satisfação por parte dos comensais. Os alimentos serão empregados na cozinha da Seção de Subsistência, tendo em vista a reposição do estoque dos gêneros, procurando atender a atividade fim desta Administração destinada a toda GUARNAE-SJ, para que assim o GAP-SJ cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

Para esta aquisição deverão ser observados os seguintes levantamentos:

Não será utilizada a cota reservada, pois a utilização de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte é desvantajosa para administração no cenário deste processo. Tratando-se de insumos alimentícios e da atividade de subsistência, torna-se impraticável haver mais de um fornecedor para o mesmo item, pois, tratando-se de itens que serão utilizados nas mais diversas preparações, podem-se haver ingredientes com porcentagens distintas entre um item e outro, instruções de utilização diferentes ou matérias primas com qualidade diversas, o que influencia diretamente na manipulação durante a confecção do produto final. A mistura de qualidades pode acarretar na perda/desperdício dos materiais, acarretando prejuízo à missão e ao orçamento da administração pública.

De acordo com o art. 8º do Decreto 8.538, de 2015, as entidades contratantes deverão reservar cota às microempresas e empresas de pequeno porte “DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO OU O COMPLEXO DO OBJETO”, ratificando os esclarecimentos acima.

Deve-se considerar, ainda, que as entregas parceladas são realizadas conforme o planejamento das preparações da Seção de Subsistência, dificultando o controle e a utilização de materiais com qualidades distintas, uma vez que são produzidas, aproximadamente, 7000 refeições por dia. Tamanha gestão dificulta a administração de diferentes fornecedores, podendo, de maneira insone, ocasionar até mesmo dano ao erário devido às regras e especificidades da contratação através das cotas reservadas.

Será utilizado a modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Será exigido qualificação econômico-financeira. Tal exigência se justifica pela aferição da equilibrada situação financeira da empresa, assegurando esta Administração na futura execução integral do contrato por parte da licitante vencedora. Importante ressaltar que a qualificação econômico-financeira não será exigida para os itens cujos valores sejam inferiores ou iguais a um quarto do limite para dispensa de licitação, conforme inciso III art. 70 da Lei 14.133/2021.

Conforme art. 4º da IN SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, "*Os editais ou os avisos de contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.*", há previsão de contratação de pessoas físicas. Todavia, o parágrafo único diz: "*Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto, incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.*". Assim sendo, devido à necessidade de equipamentos específicos para a realização das entregas como, por exemplo, veículo refrigerado, torna-se incompatível a contratação de pessoa física.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi utilizado como metodologia de cálculo para fins da estimativa da quantidade total dos itens, o documento "Memória de Cálculo" onde constam maiores detalhamentos dos cálculos utilizados para a estimativa da demanda. O documento citado será incluído no subprocesso.

7.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Café torrado e moído. Tipo: único. Torra: média. Embalagem: a vácuo, contendo 500 gramas	UND	1.790

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 62.650,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

8.1 Preços unitários referenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor de Referência Unitário R\$	Valor de Referência Total R\$
1	Café torrado e moído. Tipo: único. Torra: média. Embalagem: a vácuo, contendo 500 gramas	UND	1.790	R\$35,00	R\$62.650,00
VALOR TOTAL					R\$62.650,00

O documento Justificativa e Metodologia de Pesquisa de Preços está anexado ao processo, o qual consta a metodologia utilizada para estimativa dos valores de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Estão sendo elaborados outros processos com o objetivo de aquisições de gêneros alimentícios diversos para que seja atendida a necessidade elencada neste Estudo. Ressaltando que para o preparo das refeições são necessários alimentos variados como proteínas, laticínios, hortifrutis e industrializados para a composição do cardápio disponibilizado diariamente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A futura aquisição está alinhada com Planejamento Anual de Aquisições e Contratações de 2025 do GAP-SJ e em conformidade com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do Grupamento de Apoio de São José dos Campos.

12. Resultados Pretendidos

Este processo, a ser realizado por meio de dispensa eletrônica, tem por objetivo a aquisição do gênero alimentício café, visando a atender às necessidades da Seção de Subsistência (SSU) ao longo da vigência contratual.

O objeto a ser adquirido será utilizado nas refeições diárias dos comensais, contribuindo para a confecção de um cardápio variado e assegurando a adequada nutrição dos militares apoiados, bem como dos alunos do ITA.

Por conseguinte, esta solução atenderá à atividade final da SSU destinada a toda GUARNAE-SJ, permitindo que o GAP-SJ cumpra sua missão institucional e as atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno, sempre pautado pelos princípios da economicidade e da eficiência, proporcionando, assim, melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos da Força Aérea Brasileira.

13. Providências a serem Adotadas

Para realização dessa aquisição será necessária uma comissão de recebimento de material, a qual foi designada pelo GAP-SJ. O documento citado será anexado ao processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens a serem adquiridos podem gerar impactos ambientais no meio ambiente, caso o descarte dos resíduos, após o uso, seja feito de maneira incorreta.

Para mitigar possíveis impactos ambientais a SSU possui uma política de logística ambiental onde é realizada a correta separação dos resíduos orgânicos, comuns e potencialmente recicláveis, oriundos do serviço de preparação e fornecimentos das refeições, acondicionados corretamente de acordo com sua classificação para posterior coleta pela empresa responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a solução apresentada para essa aquisição apresentou-se tecnicamente, economicamente e fundamentadamente necessária. Sendo assim, diante do exposto presente de acordo com este Estudo, esta equipe de planejamento declara viável a eventual aquisição, estando motivações presentes nos Estudos Técnicos Preliminares e nos demais documentos deste processo, aprova-se este ETP

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALKIRIA DOS SANTOS CASTRO

Secretária da Equipe de Planejamento

ANA BEATRIZ CONDE DA MOTTA BARONI

Membro da Equipe de Planejamento

LEBRUNI SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	08/05/2025 18:39:23
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	76936e4a5c51fbba6a220da50d8f393c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEBRUNI SOUZA OLIVEIRA no dia 08/05/2025 às 15:44:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VALKIRIA DOS SANTOS CASTRO no dia 08/05/2025 às 15:44:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA BEATRIZ CONDE DA MOTTA BARONI no dia 08/05/2025 às 15:46:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONATHAS HENRIQUE DE MELO no dia 08/05/2025 às 16:59:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int FABIO MORAES CARNEIRO no dia 09/05/2025 às 12:17:49 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO